



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1664 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 08 de setembro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 375/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Notificação Atraso de Entrega de Mercadorias



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1664 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 08 de setembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 375, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Willa Maria dos Santos Ferreira, **neste dia 08 de setembro de 2021**, ao Hospital Santa Luzia em Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora **JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 005/2021

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Olinto Meira, 1307, Alecrim, Natal/RN

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Taboleiro Grande/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 18/2021 oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos destinados à assistência Farmacêutica Básica e em Geral da Rede Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, o qual esta empresa configura como fornecedora Adjudicatária;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 11.2 estabelece as obrigações da Adjudicatária, na alínea “e”, o cumprimento do prazo quando da solicitação dos medicamentos, objeto do contrato;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 131/2021 e 133/2021, datadas do dia 31 de março de 2021, bem como a Ordem de Compra nº 187/2021 datada de 28 de abril de 2021 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Taboleiro Grande/RN, uma vez que os medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato ora em vigência, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda da referida ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, situada na Rua Olinto Meira, 1307, Alecrim, Natal/RN, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1199192228-SSP/BA, inscrito no CPF nº 092.544.334-46, residente e domiciliado na Rua Francisco Maia Sobrinho, nº 1811, Apto 1501, Edifício Sebastião Ricci, Lagoa Nova, Natal/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Taboleiro Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 18/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Taboleiro Grande/RN no endereço eletrônico: www.taboleirogrande.rn.gov.br.

Taboleiro Grande/RN, 08 de setembro de 2021.

MARIANA ALVES DE LIMA NETA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado